



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA,**  
**4ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA**  
**12 DE MARÇO DE 2024 (TERÇA-FEIRA), ÀS 17 HORAS, PLENÁRIO**  
**VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

**EXPEDIENTE:**

1. PROJETO DE LEI Nº 3/2024: dá nova redação ao *caput* do art. 13 da Lei nº 3.731, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre o Programa Nascentes Culturais, voltado para a valorização dos artistas locais.

Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

2. PROJETO DE LEI Nº 4/2024: altera dispositivo que especifica da Lei nº 2.742, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras providências.

Iniciativa: vereadores Roan Roger Gomes Marques (MDB), José Luiz da Silva (PDT), José Pereira Sena (PDT), Josias Mendes Machado (DC), Saulo de Souza Ribeiro (PSB), Sebastião Antônio Macedo (Solidariedade) e Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade).

3. INDICAÇÃO Nº 16/2024: indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor André Wiler Silva Fagundes, que amplie e melhore a iluminação pública nos fundos da loja APROFLORES.

Iniciativa: Vereador José Pereira Sena (PDT).

4. INDICAÇÃO Nº 17/2024: indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor André Wiler Silva Fagundes, que providencie a construção de faixas elevadas na rua Sete de Setembro, no Bairro Rubia, extensão que passa pelo Supermercado Economia, Colina Country Club, Associação Projeto Vida, EMEFTI Professora Arlene Geraldo e adjacências.

Iniciativa: Vereador Roan Roger Gomes Marques (MDB).

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 08/03/2024 às 12 horas  
s/ass.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

5. PARECERES DAS COMISSÃOS PERMANENTE: de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e de Finanças e Orçamento (CFO) ao Projeto de Lei nº 101/2023, que dá nova redação ao art. 27, insere art. 35-A e 35-B, cria Subseção V a Seção I do Capítulo III e dá nova redação a Tabela A do Anexo I, todos da Lei nº 2.869, de 8 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Venécia e dá outras providências, de iniciativa do prefeito. Pareceres pela aprovação.
6. REQUERIMENTO para uso do Plenário nos termos do art. 9º do Regimento Interno no dia 21 de março de 2024 (quinta-feira), a partir das 8 horas, para a realização do seminário em comemoração ao Dia Mundial da Água: Ofício nº 163/2024/SEMMA, protocolado sob o nº 30284, em 4 de março de 2024, subscrito pelo Senhor Victor Cremasco Mendonça, Secretário Municipal de Meio Ambiente (Decreto nº 16.982/2021).


**ORDEM DO DIA:**

**DISCUSSÃO ÚNICA (art. 165, inciso V, do Regimento Interno):**

1. PROJETO DE LEI Nº 101/2023: dá nova redação ao art. 27, insere art. 35-A e 35-B, cria Subseção V a Seção I do Capítulo III e dá nova redação a Tabela A do Anexo I, todos da Lei nº 2.869, de 8 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Venécia e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes;

PARECERES das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e de Finanças e Orçamento (CFO) pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 101/2023.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 8 de março de 2024; 70ª de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

  
**ROAN ROGER GOMES MARQUES**  
Presidente em exercício  
Vereador pelo MDB

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 08/03/2024  
às 12 horas  
wiler